



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08  
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS  
Tel: 3500-4200

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
28/04/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

**OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a confecção de 30 (trinta) camisetas para os servidores/conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, uma vez que há a necessidade de identificação dos funcionários em razão do evento: "Semana Municipal do Brincar", que ocorrerá nas datas de 29/05 à 04/06/2023 na cidade de Portão/RS.

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>Confecção de Camisetas</b>  Tecido: Poliviscose, Gola U, manga curta. Arte: Serigrafia Cor: Amarela Impressão serigrafia: Na frente o logo da Semana do Brincar, centralizado, abaixo, frase: "O brincar é a mais alta forma de pesquisa" Albert Einstein (fonte Oconic Trial bold, tamanho 35pt e 16pt).	30

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 74, II.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a confecção de 30 (trinta) camisetas para os servidores/conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, uma vez que há a necessidade de identificação dos funcionários em razão do evento: "Semana Municipal do Brincar", que ocorrerá nas datas de 29/05 à 04/06/2023 na cidade de Portão/RS.

Personalizar camiseta em eventos é uma forma de criar uma imagem positiva e reforçá-la diante do público. Além disso, ter uma equipe com o mesmo tipo de identificação transmite uma sensação de organização interna que conta muitos pontos na visão dos participantes e ajuda a colocar as estratégias das ações em prática.

Considera-se que colaboradores uniformizados são um ponto fundamental para que todos possam saber quais pessoas consultar em caso de dúvidas. Assim, o cronograma será realizado com exatidão sem comprometer nenhuma das campanhas planejadas inicialmente.

Os uniformes mostram quem está ali para atender. Dessa forma, a sua equipe é facilmente identificável. Ao encontrar quem está no espaço para auxiliar as pessoas, a experiência do cliente melhora muito;

É uma excelente forma de divulgação do evento, pois o colaborador uniformizado leva sua marca por onde ele for;

Economia no uso de roupas, na medida que a equipe se vale somente do uniforme, sem precisar recorrer a roupa do próprio guarda-roupa;

Os uniformes ajudam o cliente a se situar, ele entende quem está no espaço para atendê-lo sem necessidade de perguntar. Isso torna o evento mais organizado. Além disso, a padronização demonstra mais seriedade e cuidado;

Os uniformes podem deixar os colaboradores mais engajados. Os uniformes identificam quem está lutando por um mesmo objetivo, fortalece o sentimento do time. Dessa maneira, todos correm atrás dos objetivos e vibram com as conquistas;

Oferecer peças de uniformes para todos demonstra que as pessoas são vistas da mesma forma.

## DO VALOR

O contratado perceberá o valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) pela confecção das camisetas.

## DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO
333903023000000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	SEME	CME

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS- MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: R\$ 5.000,00

Orçamento: R\$ 5.000,00

Utilizado: R\$ 1.716,00

**Total Disponível: R\$ 3.284,00**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

## DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

## OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

### DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que dispender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

#### **DA CONTRATANTE:**

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 28 de abril de 2023.

**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.